



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0191, de 03 de setembro de 2013.
(7º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 349/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 349, de 13 de novembro de 2007, que aprova o modelo SPECTRUM K ART, de medidor eletrônico de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão B, marca NANSEN, alterada pelas Portarias Inmetro/Dimel n.º 95, de 11 de março de 2009, n.º 242, de 06 de dezembro de 2012, e n.º 129, de 06 de junho de 2013;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.019720/2012, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 129, de 06 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao art. 1º da Portaria Inmetro/Dimel n.º 129, de 06 de junho de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 1º

...

9.1 Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021, conforme definido no art. 10, da Portaria Inmetro n.º 587, de 05 de novembro de 2012, devendo o referido modelo, dentro desse período, ser submetido aos ensaios definidos no subitem A.1.15 da referida portaria.” (NR)

....

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 349, de 13 de novembro de 2007; na Portaria Inmetro/Dimel n.º 206, de 18 de julho de 2008; na Portaria Inmetro/Dimel n.º 409, de 12 de dezembro de 2008; na Portaria Inmetro/Dimel n.º 95, de 11 de março de 2009; na Portaria Inmetro/Dimel n.º 138, de 18 de julho de 2012, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 242, de 06 de dezembro de 2012, e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 129, de 06 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

